

### MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 237/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 237/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE URANDI — BAHIA E A EMPRESA CLIMED — CLINICA MEDICA S/C LTDA.

**CONTRATANTE** - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel—Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA** – **CLIMED** – **CLINICA MEDICA S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 01.561.551/0001-97, com sede na Rua Gustavo Bezerra, 256, Centro, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio Dr. **Paulo Roberto Pereira Amorim**, médico, inscrito no CPF sob n.º 348.445.545-49, documento de identidade n.º 944.349 SSP/DF e CRM/BA nº 011676, residente na Rua Dr. J..J. Seabra, 50, Centro, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 068/2021 e Credenciamento n.º 004/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI — ESTADO DA BAHI**A, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 — Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP — 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 237/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;







Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

#### Secretaria de Saúde

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 004/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 2.º termo Aditivo ao contrato n.º 237/2021, firmado em 01/11/2021, aditivado posteriormente, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2021, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços médicos de cirurgião geral e exames de Endoscopia no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Municipio de Urandi – Bahia.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/11/2023 e o término preestabelecido para 31/10/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o que perfaz o valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
----------	---------	----------------------------------	-------------------	-----------------------------------



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

#### Secretaria de Saúde

Serviços médicos especializados de acionamento cirúrgico com consulta pré-operatório e consulta pós-operatório, no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha.	Acionamento	25	820,00	20.500,00
Serviços médicos especializados de saúde de exames de Endoscopia, atendimento em regime de exames no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município.	Unid	25	180,00	4.500,00
Valor Total - Estimado - Mensal 25.000,00				
Valor Total - Estimad	300.000,00			

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2023, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

# CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

# CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



# MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

## Secretaria de Saúde

02 (duas) vias de igu	eza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em ual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, s representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas
	Urandi, Bahia, 09 de outubro de 2023.
-	WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  Prefeito municipal  CONTRATANTE
	CLIMED – CLINICA MEDICA S/C LTDA  CNPJ sob n.º 01.561.551/0001-97  CONTRATADA

Testemunhas:		
1a	2a	
CPF:	CPF:	